

Nº 152/2020 – DRM

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

Excelentíssimo Senhor
Luciano Romão Leite
Vereador
Câmara Municipal de Gonçalves
Rua Coronel Joao Vieira, nº 145
Gonçalves/MG – CEP: 37.680-000

Referência: Requerimento nº 19/2020 – Assunto – Plano de ajuda aos empresários que estão sem renda, durante a Pandemia do COVID-19.

Senhor Vereador,

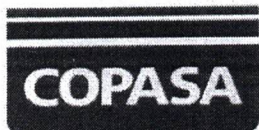
Em atenção ao assunto em referência, informamos que a direção da COPASA MG trabalha incessantemente para que, em meio a esse cenário de uma crise sem precedentes na história da Companhia e do Estado, possamos continuar operando e entregando um serviço de qualidade para a população de Minas Gerais.

Com essa premissa e com o objetivo de garantir a melhor prestação do serviço, a COPASA MG tomou uma série de medidas para minimizar os impactos causados pela pandemia COVID-19, dentre elas a de não realizar corte do fornecimento de água dos clientes que são mais vulneráveis, aqueles que contam com tarifa social. Essa medida vai até o dia 30 de junho de 2020, podendo esse prazo ser prorrogado enquanto permanecer a situação de crise. Para essa categoria também não haverá incidência de juros e multas em razão de atraso no pagamento incidentes sobre faturas já vencidas, inclusive.

Clientes que receberam aviso de suspensão de abastecimento entre os dias 01/05/2020 a 31/05/2020 (aviso de corte previsto na Resolução ARSAE-MG nº 40/2013, Seção V) terão o prazo para pagamento prorrogado para 30/06/2020;

Usuários comerciais dos ramos de atividades abrangidos pelo Decreto Municipal nº 17.304 de Belo Horizonte, Decreto Estadual nº 47.886/2020 e pelas Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 17, de 22 de março de 2020, com faturas com vencimento a partir de 31/05/2020 a 30/06/2020, terão o prazo de vencimento para pagamento postergado para 31/07/2020, ou até que as medidas de isolamento social sejam relaxadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

As ações da COPASA MG, durante o período da pandemia, têm sido debatidas e possuem anuência da Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento



Sanitário de Minas Gerais (Arsae-MG) de forma a não causar um desequilíbrio econômico-financeiro que inviabilize a manutenção dos serviços de saneamento em Minas Gerais.

Destarte, a Companhia ratifica que, apenas com o pagamento das faturas em dia teremos condições de assegurar a qualidade do fornecimento de água e o serviço de esgotamento sanitário, evitando problemas de descontinuidade e que sejam mantidos os padrões legais exigidos. A continuidade da prestação de serviço da Companhia tem um papel fundamental no combate ao coronavírus (COVID-19) e na preservação da vida da população, uma vez que é prestadora de serviço essencial e produz a primeira linha de defesa para os cidadãos: a água.

Ressaltamos que a COPASA MG permanece à disposição para dirimir quaisquer dúvidas por meio do canal de atendimento "Fale Conosco" disponível em: www.copasa.com.br.

Certos de vossa atenção, colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiane Schwanka

Diretora de Relacionamento e Mercado